

DECISÃO CFO-SEC-44, de 13 de dezembro de 2019

Aprova os orçamentos dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia para o exercício de 2020.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na CCXCVII Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 10 de dezembro de 2019,

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os orçamentos para o exercício de 2020, dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, nesta enumerados, de acordo com o que consta nos quadros anexos.

CONSELHOS	PROCESSO CFO-SEF-Nº
AC	402/2019
AL	403/2019
AP	404/2019
AM	405/2019
BA	406/2019
CE	407/2019
DF	408/2019
ES	409/2019
GO	410/2019
MA	411/2019
MT	412/2019

MS	413/2019
MG	414/2019
PA	415/2019
PB	416/2019
PR	417/2019
PE	418/2019
PI	419/2019
RN	420/2019
RS	421/2019
RJ	422/2019
RO	423/2019
RR	424/2019
SC	425/2019
SP	426/2019
SE	428/2019
TO	427/2019
CFO	429/2019

Art. 2º. Os orçamentos reformulados passam a integrar este ato.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

[ANEXO DECISÃO CFO-44/2019](#)

Brasília (DF), 13 de dezembro 2019.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VAL, CD
PRESIDENTE

